

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CATEGORIA DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SINDPPD/RS.

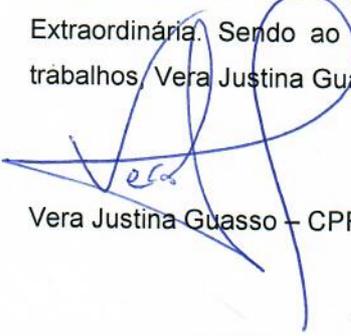
Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, na sede do SINDPPD/RS, localizada na Rua Washington Luiz nº 186, Centro Histórico na cidade de Porto Alegre/RS, às 19 horas, em segunda convocação, porquanto às 18h e 30min, em primeira convocação, não houve quórum estatutário, reuniram-se os trabalhadores das empresas do setor privado da categoria, conforme os termos do edital de convocação, publicado no jornal do Correio do Povo dia 17/10/2018 e afixado nos murais do sindicato e divulgado na página da entidade na internet bem como divulgada a convocação por todas as mídias eletrônicas do sindicato e por e-mail aos trabalhadores cadastrados. Iniciando os trabalhos, o diretor do SINDPPD/RS, Ormar Emílio Santos da Rosa, abriu a assembleia, agradecendo a presença de todos, lendo o edital de convocação e procedendo à indicação da mesa que coordenaria os trabalhos, a qual foi aceita, pela unanimidade dos presentes, compondo-se a mesma por Ormar Emílio Santos da Rosa e Vera Justina Guasso, respectivamente Diretor Coordenador de Formação Sindical, e Secretaria Geral do SINDPPD/RS. Dando sequência aos trabalhos, foi apresentado um relato da conjuntura e das negociações desenvolvidas até o presente momento entre o sindicato laboral e o patronal, referentes a negociação da data base de 2017 - 2018, a qual sem ainda uma solução, se buscou a mediação do TRT da 4ª região que mediado pelo Dr. Magistrado Ricardo Fraga, Vice Presidente do TRT4 do RS, permanece ainda em impasse, sendo que na última reunião de mediação, a terceira entre as representações naquele tribunal, o SINDPPD/RS apresentou uma proposta para fechamento da data base anterior e esta que se abre em 1º de Novembro de 2018, sendo na proposta solicitado o INPC integral para os dois períodos 2017-2018 e 2018-2019, vale refeição passando para 22,00 (vinte e dois reais) a partir do fechamento do acordo, além de manter as homologações no sindicato para contratos acima de 1 ano (hoje são seis meses) e salários até o limite de 5.000,00 (cinco mil reais), não precisam ser submetidos aos sindicatos os bancos de horas de até 4 meses no limite de 40 horas para jornadas superiores a 36 horas semanais, e limite de 30 horas para jornadas de até 36 horas semanais e a renovação das demais cláusulas. Enfatizado que as propostas do patronal seriam bem piores que estes patamares, e que por isso o SINDPPD/RS tentando chegar a acordo, consignou esta proposta como sendo o limite possível. Mesmo com a data base anterior ainda em mediação no TRT4, é preciso tomar todas as providencias em relação a data base que se abre e, portanto, convocou

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Ormar', is written over the end of the text.A second handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Vera', is written below the first signature.

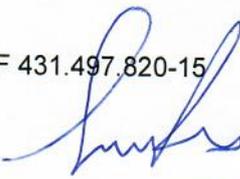
os trabalhadores para na presente assembleia tratar dos seguintes pontos, conforme edital: 1. Análise e deliberação sobre a pauta de reivindicações da categoria em relação à data-base de 1º de novembro de 2018; 2. Autorizar a diretoria do sindicato para instaurar negociação coletiva de trabalho com a representação patronal (sindicato da categoria econômica e ou empresas envolvidas), firmar Convenção e ou Acordo Coletivo de Trabalho, apresentar Protesto Judicial, instaurar Dissídio Coletivo no caso de insucesso das tratativas prévias, contestar Dissídio Coletivo e firmar Acordos Judiciais ou Extrajudiciais, inclusive Aditivos, conceder poderes à Diretoria do sindicato para firmar acordos e constituir procurador no caso de ação judicial; 3. Análise e deliberação, de maneira coletiva e de forma expressa e prévia sobre o desconto da contribuição assistencial; 4. Outros assuntos de interesse geral da categoria. Passando pela ordem o tratamento do ponto 1 do edital de convocação, e usando como base a proposta de pauta de reivindicações aprovada para a data base anterior, de 1º de Novembro de 2017, e ainda aberta em mediação no TRT, as proposições apresentadas na assembleia foram no sentido de ajustar a pauta de 2018/2019 a recomposição salarial e de benefícios pelo INPC do período mais um ganho real de 3%, admitido as compensações para as empresas que praticaram antecipação de índices relativos a esta data base de 2018. Após debates e esclarecimentos, passou-se ao processo de votação, onde foi aprovado no ponto 1 do edital de convocação, por unanimidade dos presentes, a pauta de reivindicações para a data base de 1º de novembro de 2018, dos trabalhadores nas empresas privadas de processamento de dados do estado do RS, que constará anexado a presente ata. No tratamento do ponto 2 do edital de convocação a mesa esclareceu a autorização ao sindicato para estabelecer e negociar com a representação patronal, sendo a redação deste ponto 2 referente as questões legais de autorização do sindicato a substituir a assembleia de trabalhadores durante os estabelecimentos de mesa de negociação, bem como da representação dos trabalhadores nos demais fóruns e esferas em que se fizer necessário comprovar esta substituição dos trabalhadores pela representação sindical. Em processo de votação os presentes aprovaram por unanimidade o ponto 2 do edital de convocação, restando autorizada a Diretoria do sindicato a negociar e firmar acordo ou convenção coletiva de trabalho em nome da categoria, inclusive relativamente ao período 2017/2018, ainda em aberto. Passando-se ao ponto 3 do referido edital de convocação a mesa esclareceu aos presentes se tratar da contribuição assistencial ao sindicato laboral pelo fechamento da convenção coletiva, e que esta contribuição passa, junto com a mensalidade de sindicalizados, a ser a única forma de sustentação do sindicato para manter a estrutura de atendimento e de luta da categoria por melhores salários, benefícios e demais condições, e que

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "SindppdRS", is written over the end of the text.A second handwritten signature in blue ink, appearing to be "SindppdRS", is written below the first signature.

a exemplo dos anos anteriores, também estará garantido a todos, o direito que o SINDPPD/RS sempre deu, de poder fazer oposição à contribuição assistencial, desde que este seja manifestado ao sindicato pessoalmente, ou por carta para os casos do interior, mas nos prazos estabelecidos para tal que serão previamente e amplamente divulgados pelo sindicato a toda a categoria. Após debates e esclarecimentos, foi aprovado por ampla maioria dos presentes em assembleia, com uma abstenção, a contribuição assistencial (para ambas campanhas salariais 2017/2018 e 2018/2019), ao sindicato de 1,5% (um ponto e meio percentual) do salário base de cada trabalhador. Sendo assim, aprovada de forma prévia e expressa, e de maneira coletiva, a autorização do item 3 do referido edital que determina a contribuição assistencial ao sindicato na forma, nos moldes, nos valores e prazos que constarão estabelecidos em cláusula da convenção que venha a ser ajustada. Passando-se ao próximo ponto do edital de convocação, no item 4 de assuntos de interesse geral da categoria, nada se tratou. A pauta de reivindicações aprovada, e o edital de convocação, se inclui em documentos anexos que fazem parte integrante desta ata. Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária. Sendo ao fim, lavrada esta ata e assinada pelos integrantes da mesa dos trabalhos, Vera Justina Guasso e Ormar Emilio Santos da Rosa.



Vera Justina Guasso – CPF 431.497.820-15



Ormar Emilio Santos da Rosa – CPF 411.798.700-34

